

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 71/2025



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

DESPACHO 179/2025/DAS

DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 137/2025

São João da Boa Vista, 25 de março de 2025.

Prezado Presidente da Câmara e demais Vereadores (as)

Em resposta ao Requerimento nº 137/2025, que trata da fiscalização e providências nas casas abandonadas do Parque dos Resedás I, II e II, que estão servindo de pontos de drogas e prostituição, temos a informar.

O empreendimento do Minha Casa minha vida, faixa 1, que se destina a renda baixa, teve o prazo de 10 anos para as casas serem quitadas. O sorteio das casas foi em 2014. Assim, no final do ano passado as casas foram quitadas pela Caixa Econômica Federal, de moradores que estavam em dia com seus pagamentos. Acreditamos que os moradores que se acham devedores serão acionados pela Caixa Federal para quitação do débito ou provavelmente vá para leilão.

Assim, os proprietários já podem vender, alugar ou saírem de suas casas, se assim desejarem.

Não temos conhecimento de casas abandonadas no referido bairro.

No entanto, algumas ações frequentemente associadas ao atendimento dessa população não são de competência da Assistência Social, e sim de outras políticas públicas. O combate ao tráfico e uso de drogas, por exemplo, é uma atribuição da Segurança Pública e da Saúde, por meio de órgãos especializados. O atendimento às pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas deve ser realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o suporte dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

A Disposição dos Vereadores

31, 3, 25

Presidente

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

26/03/25
Marina